



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 060ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2022

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e sete minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceram ainda a Juíza auxiliar Joseane de Jesus Correa Bezerra e o Juiz auxiliar Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, **convocados**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 059ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600422-69.2022.6.10.0000

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Recorrente: Fábila Andrea Pereira da Silva Belfort

Advogado: Thiago Brhanner Garcês Costa – OAB/MA 8546

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Juíza Joseane de Jesus Correa Bezerra

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram a preliminar de intempestividade, não conhecendo do recurso, nos termos do voto da relatora. O Juiz André Bogéa Pereira Santos não participou do julgamento.

02. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600724-98.2022.6.10.0000

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Recorrente: Roberto Coelho Rocha

Advogados: Amanda Cristina Diniz Rocha Amorim – OAB/MA 16676, Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13179

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, nos termos do voto do relator. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa não participou do julgamento.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600233-56.2020.6.10.0002 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 2ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PMN - Partido da Mobilização Nacional - Eleições 2020)

Recorrente: Aires do Espírito Santo Ribeiro Neto

Advogados: Drs. Francisco de Assis Souza Coelho Filho – OAB/MA 3.810, Sônia Maria Lopes Coelho – OAB/MA 3.811

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Francisco de Assis Souza Coelho Filho, pelo recorrente.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-67.2022.6.10.0004 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Caxias - 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude no registro de candidatura fictícia do DRAP do PT - Partido dos Trabalhadores - Eleições 2020)

Recorrente: José Magno Sousa Magalhães

Advogados: Drs. Fábio Leal da Silva Viana – OAB/PI 5.828, Elden Soares Lima – OAB/PI 10.993

1^{os} Recorridos: José Antonio Monte Lima, José Moraes e Silva, Ricardo Rodrigues de Matos, Vinicius Saba e Silva de Alencar, Emídio Francisco da Cunha Neto, Juscelino Silva Mota, Leideana Maria Braz da Silva, Maria Ilda Lima, Regina Lins Rocha da Silva, Gorete Ribeiro de Azevedo, Eduvirgens Simão da Silva Santos, Carmosa Rodrigues Costa Silva, Ana Paula Silva Souza, Francisco das Chagas Silva, Ney Jefferson Pereira Teixeira, Maria Augusta de Oliveira, Antonio Costa Alves, Carlos César Silva Barreto, Domingos da Silva Rosa, Raimundo Félix Pereira, Raimundo Nonato Pereira, Antonio Carlos Brito Nunes, Antonio Viana dos Santos, Carlos Augusto Pereira da Silva, Alexsandro Pereira da Silva

Advogado: Drs. Talles Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16.004, Breno Silveira Leitão – OAB/MA 14.736, Jamerson Levi Alves Barros – OAB/MA 12.818

2^{os} Recorridos: Eulina Moraes da Silva, José Ribamar de Sousa Mourão, Francisco Pereira Rocha, Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Adiado pelo relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600640-68.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político referente às eleições de 2020)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Interessados: Marcio Jerry Saraiva Barroso, Edson Serra Costa

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de R\$ 64.454,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) ao Tesouro Nacional, bem como a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário pelo prazo de três meses, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Egberto Magno dos Santos de Jesus, pelos recorrentes

06. REPRESENTAÇÃO – Rp Nº 0600395-86.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Por suposta propaganda eleitoral antecipada/irregular, em razão de inserções de propaganda partidária na televisão – Eleições 2022)

Representante: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Representados: Weverton Rocha Marques de Sousa, Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito, em face da ilegitimidade ativa, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Bouéres, pelo representado.

07. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600396-71.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Por suposta propaganda eleitoral antecipada, em razão de inserções de propaganda partidária na televisão – Eleições 2022)

Representante: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Representados: Weverton Rocha Marques de Sousa, Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito, em face da ilegitimidade ativa, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Bouéres, pelo representado.

08. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600398-41.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Por suposta propaganda eleitoral antecipada, em razão de inserções de propaganda partidária na televisão – Eleições 2022)

Representante: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Representados: Weverton Rocha Marques de Sousa, Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito, em face da ilegitimidade ativa, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Bouéres, pelo representado.

09. REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0600399-26.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Por suposta propaganda eleitoral antecipada/irregular, em razão de inserções de propaganda partidária na televisão – Eleições 2022)

Representante: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Representados: Weverton Rocha Marques de Sousa, Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito, em face da ilegitimidade ativa, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Bouéres, pelo representado.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600576-40.2020.6.10.0103 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Ribamar Fiquene – 103ª Zona Eleitoral de Montes Altos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PTB – Partido Trabalhista Brasileiro – Eleições 2020)

Recorrente: Edvaldo dos Reis Silva

Advogada: Dra. Joana Mara Gomes Pessoa Prado – OAB/MA 8.598

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para desaprovar as contas, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600141-35.2020.6.10.0081 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Matões – 81ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de Candidato ao cargo de vereador pelo PP - Partido Progressista – Eleições 2020)

Recorrente: Eccleson Silva Sampaio

Advogada: Dra. Hochanny Fernandes Sampaio – OAB/PI 9.130

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600398-14.2020.6.10.0064 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Amapá do Maranhão – 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de prefeito pelo Partido Avante – Eleições 2020)

Recorrente: Aline Leonidas Sousa de Lacerda

Advogado: Dr. José Antônio Santos Vilela – OAB/MA 13.427

Interessado: Valdemar Albuquerque Maia

Advogado: Dr. José Antônio Santos Vilela – OAB/MA 13.427

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

13. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600003-71.2021.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Governador Nunes Freire – 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do acórdão de *id* 17894573, em ação de impugnação de mandato eletivo por suposta prática de fraude na escolha de candidatos para burlar a exigência legal de cota de gêneros - Eleições 2020)

Embargante: Ronaldo Rodrigues Barbosa

Advogados: Drs. Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

1º Embargados: Maria Irisneide Maciel dos Santos, Antonia Gomes Silva, Raimundo Edson dos Santos, Edvandro Ribeiro dos Santos, Evanelza Silva Pereira, Joel de Sousa, Osmar Silva Rios, Partido dos Trabalhadores - PT

Advogados: Drs. Luiza Amélia Rodrigues Tavares – OAB/MA 13.436, Iury Ataíde Vieira – OAB/MA 11.069, Luis Paulo Correia Cruz – OAB/MA 12.193, André Mendonça de Abreu – OAB/MA 13.311, Marcos Antônio Canário Caminha – OAB/MA 12.879

2ª Embargadas: Jucenilde Gomes Lopes, Francisco Soares do Nascimento, Ernst Alex Oliveira, Ivanias da Silva Lopes, José Maria Barbosa da Silva

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-89.2021.6.10.0008 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Coroatá – 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de abuso de poder econômico, político, corrupção e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

1º RECURSO

1º Recorrente: Antonio Macílio Gonçalves Magalhães

Advogados: Drs. George Lucas da Silva Lemos – OAB/MA 18.729, Mayara Isadora Farias da Silva – OAB/MA 21.846, Orlivania Barboza Araújo – OAB/MA 16.043

2º Recorrente: Luís Mendes Ferreira Filho

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Gilson Carvalho Guerra Neto – OAB/MA 17.979, Lara Beatriz Viveiros Ramos – OAB/MA 19.414-A, Larissa de Menezes Costa – OAB/MA 22.186, Luma de Araújo Sousa – OAB/MA 16.837-A, Pedro Mario da Silva Luz – OAB/MA 19.835, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Recorrida: Coligação “Unidos pela mudança de Coroatá”

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Hytallo Phyllipe Alves Amorim Silva – OAB/DF 63.620, Igor Amaury Portela Lamar – OAB/MA 8.157, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Mauro Fabiano Vieira Rodrigues – OAB/MA 19.741, Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição –

OAB/MA 10.894, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Thais Cristina Carvalho de Moura – OAB/MA 18.096, Wemerson Tiago Alves Amorim Silva – OAB/MA 13.543

2º RECURSO (RECURSO ELEITORAL ADESIVO)

Recorrente: Coligação “Unidos pela mudança de Coroatá”

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Hytallo Phyllipe Alves Amorim Silva – OAB/DF 63.620, Igor Amaury Portela Lamar – OAB/MA 8.157, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Mauro Fabiano Vieira Rodrigues – OAB/MA 19.741, Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Thais Cristina Carvalho de Moura – OAB/MA 18.096, Wemerson Tiago Alves Amorim Silva – OAB/MA 13.543

1ºs Recorridos: Luís Mendes Ferreira Filho, Juscelino do Carmo Araújo

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Gilson Carvalho Guerra Neto – OAB/MA 17.979, Lara Beatriz Viveiros Ramos – OAB/MA 19.414-A, Larissa de Menezes Costa – OAB/MA 22.186, Luma de Araújo Sousa – OAB/MA 16.837-A, Pedro Mario da Silva Luz – OAB/MA 19.835, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

2º Recorrido: Antonio Macilio Gonçalves Magalhães

Advogados: Drs. George Lucas da Silva Lemos – OAB/MA 18.729, Mayara Isadora Farias da Silva – OAB/MA 21.846, Orlivania Barboza Araújo – OAB/MA 16.043

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Retirado de pauta pela relatora para nova análise.

Após, a Senhora Presidente comunicou a emissão da Portaria conjunta nº. 19/2022, que flexibiliza o uso de máscaras nas dependências deste tribunal. Em seguida, a Senhora Presidente informou que no dia 19 de agosto, às 10 horas, será realizada neste TRE, audiência pública para elaboração do plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito e sorteio da escolha da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão de cada partido ou coligação com vistas às eleições de 02 de outubro, bem como escolha das emissoras geradoras. Registra-se a participação dos estudantes do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA): Lucas Cutrim Buna de Oliveira e Gabriel de Macêdo Leite. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e sete minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 22/08/2022, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 22/08/2022, às 22:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 22/08/2022, às 23:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/08/2022, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/08/2022, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**,



em 23/08/2022, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/08/2022, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2022, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2022, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1687856** e o código CRC **027B0A14**.

0009347-88.2022.6.27.8000	1687856v3
---------------------------	-----------